



RESOLUÇÃO SE nº 22 de 06 de julho de 2020

O Secretário Adjunto de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, face ao que lhe é conferido pela alínea b, inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, homologa a Indicação CME/Mauá nº 21 de 17 de junho de 2020 e Deliberação CME/Mauá nº 21 de 17 de junho de 2020, que dispõe sobre as normas para Abertura, Autorização, Funcionamento e Supervisão das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Mauá e dá outras providências.

Mauá, 06 de julho de 2020

WAGNER CIPRIANO ARAUJO
Secretário Adjunto de Educação
